CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 44/2022

O vereador que subscreve este requerimento solicita, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que o Poder Executivo, por meio do setor competente, solicite à empresa responsável e envie para esta Casa de Leis informações referentes à execução das obras de recuperação costeira e recuperação parcial de via que compreende a Avenida Beira Mar IV e Rua Jacarezinho, objeto do Contrato n. 11/2022.

- qual material está sendo utilizado para o aterro da obra?
- quantos metros cúbicos foram utilizados na execução da Meta I (Avenida Beira Mar IV)?
- como é feito o controle do material dispensado na obra?
- existiu alguma notificação ao Executivo acerca de que o material utilizado pode não ser compatível com o previsto na planilha orçamentária constante do Anexo I da proposta da empresa vencedora da licitação?
- qual periodicidade de fiscalização da execução desta obra?
- em que formato a fiscalização está sendo realizada (de forma presencial no local ou por meio de solicitação de informações à empresa sobre o andamento)?

Justificativa:

Tais informações são necessárias para que seja possível atender a questionamentos de munícipes. Este vereador recebeu informações de que o material utilizado para o aterro das obras de recuperação costeira da Av. Beira Mar IV não está sendo "areia para aterro" conforme prevê o referenciado no processo licitatório, e sim estaria sendo utilizado barro. Contudo, além de ser um material inapropriado, segundo a normativa ambiental, tem menor custo, o que impacta no valor que está sendo pago a um material diferente do licitado. Para tal avaliação, este vereador esteve no local realizando fiscalização juntamente a um profissional que identificou o material utilizado na obra como não sendo o especificado. Além disso, o especialista forneceu informações a cerca do custo, o qual pode chegar a 33% do material que deveria ser utilizado.

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres pares do presente requerimento, para que essas informações possam ser levantadas pelo setor competente, a fim de responder aos questionamentos e tomar as providências necessárias.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de abril de 2022.

Ivan Pinto da Luz – União Brasil
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador